

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP (LNEC) - Auditoria ao sistema de controlo interno

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria foi realizada no quadro do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado e visou auditar o sistema e os procedimentos de controlo interno do LNEC, entidade da Administração pública Central na dependência do Ministério da Economia e do Emprego.

1. Principais conclusões

- A. A auditoria incidiu sobre uma amostra de operações do ano de 2011 no valor de M€ 6 (20% da despesa) e concluiu pela Insuficiência do sistema de controlo interno implementado, com destaque para as áreas da execução orçamental, em especial no âmbito da receita, e das aquisições de bens e serviços ;
- B. O ambiente de controlo evidencia uma deficiente integração entre os sistemas de informação, em especial ao nível da atividade operacional e da gestão de recursos ;
- C. Os orçamentos de receita dos 3 últimos anos estão sobreavaliados, registando-se ainda uma significativa perda de receita (que decorre de um insuficiente processo de planeamento e de um circuito de faturação e cobrança pouco eficaz) ;
- D. Os procedimentos adotados na área de aquisição de bens e serviços evidenciam falta de transparência na seleção de fornecedores ;
- E. O LNEC repercutiu tardiamente nas remunerações do CD a alteração na lei-quadro dos Institutos Públicos e não aplicou a redução de 5% sobre despesas de representação, de que resultaram pagamentos em excesso de 11 m€ ;
- F. O LNEC não dispõe de um sistema de informação adaptado às exigências da LCPA e não deu cumprimento às disposições nela previstas ao assumir compromissos que excederam os fundos disponíveis. Esse facto motivou remessa do relatório para o Tribunal de Contas.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- A. Promover a integração dos sistemas de informação, designadamente ao nível operacional e da gestão de recursos, assegurando a implementação de um sistema de monitorização e controlo de gestão ;
- B. Assegurar a definição de um sistema de controlo da receita que garanta a sua não sobreorçamentação, um maior rigor na elaboração das estimativas de custo, um rigoroso acompanhamento dos planos de faturação e pagamentos dos serviços prestados e a adequada prestação de contas e encerramento dos projetos ;
- C. Promover a definição de uma adequada política de aprovisionamentos assente em regras e procedimentos de atuação comuns e que garanta a transparência dos processos de contratação.
- D. Determinar a reposição das verbas indevidamente atribuídas aos três membros do CD, no montante de 11 mil € ;
- E. Concluir o processo de adaptação do seu sistema informático aos requisitos impostos pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

(Relatório n.º 901/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2013-08-20).